

## **Acta n.º 85 da Assembleia Geral da**

### **Sumol+Compal, S.A.**

Aos nove dias do mês de Dezembro de dois mil e catorze, pelas dez horas, na Estrada da Portela, n.º 9, Carnaxide, concelho de Oeiras, reuniu a Assembleia Geral da sociedade aberta Sumol+Compal, S.A. (daqui em diante simplesmente designada por "Sociedade"), com sede na Estrada da Portela, n.º 9, Carnaxide, Concelho de Oeiras, matriculada sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 500 277 486, na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, e com o capital social de € 100.092.500,00.

Assumiu a presidência dos trabalhos a Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr.ª Maria Paula Escandell Alves Milheirão Quartin Bastos, tendo sido secretariada por Dr.ª Filipa Montes Palma Salazar Leite.

Encontravam-se presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: António Sérgio Brito Pires Eusébio, Duarte Nunes Ferreira Lopes Pinto, João António Brito Pires Eusébio, José Manuel Doutel Jordão, António Rui Libório Frade.

Presentes, finalmente, estavam também os accionistas da Sociedade que rubricaram a lista de presenças devidamente organizada, na qual se indica o nome e domicílio dos accionistas presentes e representados e o nome dos representantes destes últimos, o número das acções que a cada um pertence ou de que são titulares os respectivos representados, bem como o número de votos que às mesmas pertence.

As Senhoras Dr.ª Maria Paula Escandell Alves Milheirão Quartin Bastos e Dr.ª Filipa Montes Palma Salazar Leite assinaram a referida lista de presenças, tendo ordenado a primeira que a mesma fosse arquivada na Sociedade.

Estando presente ou devidamente representado 73,77% do capital social da Sociedade com direito de voto, a Assembleia Geral constituiu-se validamente para deliberar sobre os seguintes pontos da ordem de trabalhos constantes da convocatória:

- 1.º Deliberar sobre o balanço intercalar reportado à data de 30 de Setembro de 2014;
- 2.º Deliberar sobre proposta de utilização parcial das reservas, sujeitas ao regime das reservas legais, resultantes de prémios de emissão, para cobertura de resultados retidos negativos da Sociedade no montante de €26.659.997,76;
- 3.º Deliberar sobre uma proposta de conversão das reservas estatutárias da Sociedade, no montante de €3.186.832,67, em reservas livres;
- 4.º Deliberar sobre uma proposta de conversão das reservas contratuais da Sociedade, no montante de €3.099.398,16, em reservas livres;
- 5.º Deliberar sobre proposta de distribuição parcial de reservas livres;
- 6.º Deliberar sobre uma proposta de afectação a reservas livres do montante das reservas da Sociedade sujeitas ao regime de reserva legal, num valor de até €8.000.000,00, que excedem o

## ACTAS

Folha 50

montante legalmente fixado para a completa constituição e integração da reserva legal da Sociedade.

A Senhora Dr.<sup>a</sup> Maria Paula Escandell Alves Milheirão Quartin Bastos abriu a sessão, declarando que a Assembleia Geral se encontrava validamente constituída e apta a deliberar.

Entrando-se no **Ponto Primeiro** da ordem de trabalhos, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral procedeu à leitura da proposta apresentada pelo Conselho de Administração para este ponto da ordem de trabalhos, a qual aqui se reproduz:

### “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O PONTO 1 DA

#### ASSEMBLEIA GERAL DE 09/12/2014

Considerando que a Sociedade pretende proceder à distribuição aos accionistas de reservas que, nos termos da lei, se encontram disponíveis para o efeito, o Conselho de Administração da SUMOL+COMPAL, S.A., propõe que seja deliberado aprovar o balanço intercalar individual da Sociedade, reportado à data de 30/09/2014, que se encontra em anexo à presente Proposta.”

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao Conselho de Administração, tendo o seu Presidente feito uma breve exposição sobre as principais evoluções do balanço entre 31/12/2014 e 30/09/2014. Dada a palavra aos Senhores accionistas, ninguém usou da palavra.

Terminada a discussão, foi o Ponto Primeiro posto à votação e aprovado por unanimidade dos presentes.

Entrou-se, em seguida, na discussão do **Ponto Segundo** da Ordem de Trabalhos, tendo a Presidente da Mesa lido a proposta apresentada pelo Conselho de Administração, a qual aqui se reproduz:

### “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O PONTO 2 DA

#### ASSEMBLEIA GERAL DE 09/12/2014

Atento ao elevado valor de reservas provenientes de prémios de emissão, sujeitas ao regime da reserva legal, e que, conforme consta do Balanço intercalar da SUMOL+COMPAL, S.A., à data de 30/09/2014, anexo à Proposta do Conselho de Administração para o Ponto 1 da Assembleia Geral de 9/12/2014, ascende no total a €44.967.989,99, o Conselho de Administração propõe que os Senhores Accionistas deliberem aprovar que parte dessas reservas, sejam utilizadas para cobrir resultados retidos negativos da Sociedade, no montante de €26.659.997,76, nos termos previstos e permitidos pelas disposições conjugadas dos artigos 295.º, n.os 2, alínea a), 3, alínea a), e 4, e 296.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, bem como nos termos da Portaria n.º 160/2003, de 19 de Fevereiro.”

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao Conselho de Administração, tendo o seu Presidente explicado a Proposta do Conselho de Administração para este Ponto da Ordem dos Trabalhos. Dada a palavra aos Senhores Accionistas, ninguém usou da palavra.

Posta à votação, a proposta foi aprovada pela unanimidade dos accionistas presentes.

Entrando-se, de seguida, no **Ponto Terceiro** da ordem de trabalhos, a Presidente da Mesa leu a proposta apresentada pelo Conselho de Administração, a qual aqui se reproduz:

“PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O PONTO 3 DA

ASSEMBLEIA GERAL DE 09/12/2014

Tendo em consideração que:

- i. O Balanço intercalar da SUMOL+COMPAL, S.A., à data de 30/09/2014, anexo à Proposta do Conselho de Administração para o Ponto 1 da Assembleia Geral de 9/12/2014, apresenta reservas estatutárias no montante de €3.186.832,67 (três milhões cento e oitenta e seis mil oitocentos e trinta e dois euros e sessenta e sete cêntimos) (as “Reservas Estatutárias”);
- ii. Os estatutos que impunham a obrigação da constituição das Reservas Estatutárias já não estão em vigor;
- iii. Os actuais estatutos da SUMOL+COMPAL, S.A., não prevêem a existência destas reservas ou a obrigação de as mesmas serem constituídas;
- iv. O valor total das reservas legais e outras reservas, sujeitas ao regime das reservas legais, da Sociedade é muito superior àquele que a lei impõe como mínimo;
- v. Não se vislumbram razão para manter as Reservas Estatutárias;
- vi. É legalmente admissível, mediante deliberação da Assembleia Geral aprovada por maioria de dois terços dos votos emitidos, nos termos e condições previstos no artigo 386.º, números 3 e 4 do Código das Sociedades Comerciais, requalificar as Reservas Estatutárias em reservas livres;

O Conselho de Administração propõe que os Senhores Accionistas deliberem aprovar a conversão em reservas livres das Reservas Estatutárias da Sociedade, no montante de €3.186.832,67 (três milhões cento e oitenta e seis mil oitocentos e trinta e dois euros e sessenta e sete cêntimos).”

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao Conselho de Administração, tendo o seu Presidente explicado a Proposta do Conselho de Administração para este Ponto da Ordem dos Trabalhos. Dada a palavra aos Senhores Accionistas, ninguém usou da palavra.

Subsequentemente, foi a presente proposta colocada à votação e aprovada pela unanimidade dos accionistas presentes.

Passando-se para o **Ponto Quarto** da ordem de trabalhos, a Senhora Secretária da Mesa da Assembleia Geral leu aos Senhores Accionistas a proposta apresentada pelo Conselho de Administração para este ponto da ordem de trabalhos, a qual aqui se reproduz:

“PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O PONTO 4 DA

ASSEMBLEIA GERAL DE 09/12/2014

Tendo em consideração que:

## ACTAS

Folha 51

- i. O Balanço intercalar da SUMOL+COMPAL, S.A., à data de 30/09/2014, anexo à Proposta do Conselho de Administração para o Ponto 1 da Assembleia Geral de 9/12/2014, apresenta reservas contratuais no montante de €3.099.398,16 (três milhões noventa e nove mil trezentos e noventa e oito e dezasseis cêntimos) (as "Reservas Contratuais");
- ii. Os contratos que impunham a obrigação da constituição das Reservas Contratuais já não estão em vigor ou, nos casos em que estão, aquela obrigação deixou de produzir efeitos;
- iii. O valor total das reservas legais e outras reservas, sujeitas ao regime das reservas legais, da Sociedade é muito superior àquele que a lei impõe como mínimo;
- iv. Não se vislumbram razão para manter as Reservas Contratuais;
- v. É legalmente admissível, mediante deliberação da Assembleia Geral, requalificar as Reservas Estatutárias em reservas livres;

O Conselho de Administração propõe que os Senhores Accionistas deliberem aprovar a conversão em reservas livres das Reservas Contratuais da Sociedade, no montante de €3.099.398,16 (três milhões noventa e nove mil trezentos e noventa e oito e dezasseis cêntimos)."

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao Conselho de Administração, tendo o seu Presidente explicado a Proposta do Conselho de Administração para este Ponto da Ordem dos Trabalhos. Dada a palavra aos Senhores Accionistas, ninguém usou da palavra.

Subsequentemente, foi a presente proposta colocada à votação e aprovada pela unanimidade dos accionistas presentes.

Passando-se para o **Ponto Quinto** da ordem de trabalhos, a Senhora Secretária da Mesa da Assembleia Geral leu aos Senhores Accionistas a proposta apresentada pelo Conselho de Administração para este ponto da ordem de trabalhos, a qual aqui se reproduz:

### "PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O PONTO 5 DA

#### ASSEMBLEIA GERAL DE 09/12/2014

Tendo em consideração que:

- i. O Balanço intercalar da SUMOL+COMPAL, S.A., à data de 30/09/2014, anexo à Proposta do Conselho de Administração para o Ponto 1 da Assembleia Geral de 9/12/2014, apresenta reservas livres no montante de €1.116.460,76 (um milhão cento e dezasseis mil quatrocentos e sessenta euros e setenta e seis cêntimos) e reservas legais e outras reservas sujeitas ao regime das reservas legais no montante de €61.337.216,77 (sessenta e um milhões trezentos e trinta e ser mil duzentos e dezasseis euros e setenta e sete cêntimos);
- ii. Em resultado das deliberações que, se aprovadas as respectivas propostas do Conselho de Administração, irão ser adoptadas sob os pontos 2 a 4 da Assembleia Geral de 9 de Dezembro

de 2014, o montante das reservas livres da Sociedade passa a ser de €7.402.691,59 (sete milhões quatrocentos e dois mil seiscentos e noventa e um euros e cinquenta e nove cêntimos);

- iii. É admissível a distribuição de reservas livres desde que o capital próprio da Sociedade, tal como resulta do balanço intercalar supra referido e das contas anuais da SUMOL+COMPAL, S.A., a 31 de Dezembro de 2013, aprovadas e auditadas, incluindo o resultado líquido respectivo, não fique inferior à soma do capital social e das reservas cuja distribuição aos Accionistas não é permitida por lei e pelos estatutos ou desde que não fique inferior a esta soma em consequência da distribuição;
- iv. Os capitais próprios da Sociedade, bem como as perspectivas para o exercício corrente do Grupo SUMOL+COMPAL, permitem efectuar uma distribuição de reservas aos Senhores Accionistas sem colocar em causa o desenvolvimento dos negócios do Grupo.

O Conselho de Administração propõe que os Senhores Accionistas deliberem aprovar a distribuição de reservas livres, num montante de até €6.722.148,09 (seis milhões setecentos e vinte e dois mil cento e quarenta e oito euros e nove cêntimos), equivalente a €0,07 (sete cêntimos) por acção, a distribuir pelos Senhores Accionistas na proporção das suas participações, a pagar no prazo máximo de 12 (doze) dias.”

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao Conselho de Administração, tendo o seu Presidente explicado a Proposta do Conselho de Administração para este Ponto da Ordem dos Trabalhos. Dada a palavra aos Senhores Accionistas, ninguém usou da palavra.

Subsequentemente, foi a presente proposta colocada à votação e aprovada pela unanimidade dos accionistas presentes, tendo sido deliberado por unanimidade distribuir reservas livres no montante de €6.722.148,09 (seis milhões setecentos e vinte e dois mil cento e quarenta e oito euros e nove cêntimos).

Passando-se, à discussão do **Ponto Sexto** da ordem de trabalhos, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral procedeu à leitura da proposta apresentada, a qual aqui se reproduz:

“PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O PONTO 6 DA  
ASSEMBLEIA GERAL DE 09/12/2014

Tendo em consideração que:

- i. O Balanço intercalar da Sociedade, à data de 30/09/2014, anexo à Proposta do Conselho de Administração para o Ponto 1 da Assembleia Geral de 9/12/2014, apresenta reservas legais e outras reservas, sujeitas ao regime das reservas legais, no montante de €61.337.216,77 (sessenta e um milhões trezentos e trinta e sete mil duzentos e dezasseis euros e setenta e sete cêntimos);
- ii. As deliberações que, se aprovadas as respectivas propostas do Conselho de Administração, irão ser adoptadas sob os pontos 2 a 4 da Assembleia Geral de 9 de Dezembro de 2014;
- iii. Em resultado dos dois pontos anteriores, o valor dessas reservas, sujeitas ao regime das reservas legais, excede largamente o limite mínimo, legalmente imposto, do valor da reserva legal, i.e. 20% do capital social da Sociedade;

## ACTAS

Folha

52

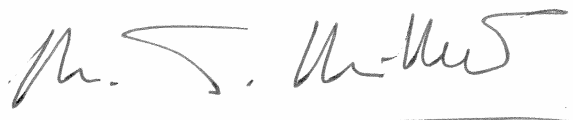
- iv. A reserva legal da Sociedade está totalmente constituída, não existindo qualquer razão atendível para que aquele valor, na parte em que exceda a percentagem legalmente exigida, deva continuar afecto ao regime da reserva legal.

O Conselho de Administração propõe que os Senhores Accionistas deliberem aprovar a afectação a reservas livres de um montante, actualmente incluído nas reservas da Sociedade sujeitas ao regime da reserva legal, de €8.000.000,00 (oito milhões de euros), que excedem o montante legalmente fixado para a completa constituição e integração da reserva legal da Sociedade.”

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao Conselho de Administração, tendo o seu Presidente explicado a Proposta do Conselho de Administração para este Ponto da Ordem dos Trabalhos. Dada a palavra aos Senhores Accionistas, ninguém usou da palavra.

Subsequentemente, foi a presente proposta colocada à votação e aprovada pela unanimidade dos accionistas presentes.

Finda a discussão e votação das propostas sujeitas a deliberação da assembleia e nada mais havendo a tratar, a Senhora Dr.ª Maria Paula Escandell Alves Milheirão Quartin Bastos deu por encerrada a sessão pelas onze horas. Da Assembleia Geral foi lavrada a presente acta que, por se achar conforme, será assinada pelas Senhoras Dr.ª Maria Paula Escandell Alves Milheirão Quartin Bastos e Dr.ª Filipa Montes Palma Salazar Leite, na qualidade de Presidente e Secretária da Mesa da Assembleia Geral.

  
\_\_\_\_\_  
Filipa Montes Palma Salazar Leite